

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Direção-Geral do Ensino Superior

Declaração de retificação n.º 109/2015

No n.º 6 do anexo ao Despacho n.º 777/2015 (2.ª série), de 26 de janeiro, onde se lê:

«6.Plano de estudos:

Unidade curricular (1)	Componente de formação (2)	Horas de contacto (3)	Outras horas de trabalho (4)	Horas de trabalho totais (5)=(3)+(4)	Créditos (6)
<i>Teaching English to Young Learners I</i>	Didática do inglês para crianças	30	105	135	5
<i>Teaching English to Young Learners II</i>	Didática do inglês para crianças	30	105	135	5
Desenvolvimento da Linguagem na criança I	Desenvolvimento da linguagem na criança	40	105	145	10
Desenvolvimento da Linguagem na criança II	Desenvolvimento da linguagem na criança	40	105	145	10

deve ler-se:

«6.Plano de estudos:

Unidade curricular (1)	Componente de formação (2)	Horas de contacto (3)	Outras horas de trabalho (4)	Horas de trabalho totais (5)=(3)+(4)	Créditos (6)
<i>Teaching English to Young Learners I</i>	Didática do inglês para crianças	30	105	135	5
<i>Teaching English to Young Learners II</i>	Didática do inglês para crianças	30	105	135	5
Desenvolvimento da Linguagem na Criança I	Desenvolvimento da linguagem na criança	60	195	255	10
Desenvolvimento da Linguagem na Criança II	Desenvolvimento da linguagem na criança	60	195	255	10

27 de janeiro de 2015. — O Diretor-Geral, *Prof. Doutor João Queiroz*.

208393929

Despacho n.º 1383/2015

ANEXO

A requerimento do Instituto Politécnico da Guarda;

Instruído e apreciado, nos termos da Portaria n.º 260-A/2014, de 15 de dezembro, o pedido de registo do curso de complemento de formação para a docência no grupo de recrutamento 120 destinado a titulares de qualificação profissional para a docência no grupo de recrutamento 220, a ministrar pela Escola Superior de Educação, Comunicação e Desporto do Instituto Politécnico da Guarda.

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 10.º da Portaria n.º 260-A/2014, de 15 de dezembro:

Determino:

1 — É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso de complemento de formação para a docência no grupo de recrutamento 120 destinado a titulares de qualificação profissional para a docência no grupo de recrutamento 220, a ministrar pela Escola Superior de Educação, Comunicação e Desporto do Instituto Politécnico da Guarda.

2 — O curso pode ser ministrado nos anos letivos de 2014-2015 e de 2015-2016.

12 de janeiro de 2015. — O Diretor-Geral, *Prof. Doutor João Queiroz*.

1 — Instituição de formação: Instituto Politécnico da Guarda.

1.1 — Denominação: Escola Superior de Educação, Comunicação e Desporto.

1.2 — Código: 3091.

2 — Curso: Titulares de qualificação profissional para a docência no grupo de recrutamento 220.

2.1 — Denominação: Curso de complemento de formação para a docência no grupo de recrutamento 120 destinado a titulares de qualificação profissional para a docência no grupo de recrutamento 220.

2.2 — Código: 2911.

3 — Número de registo: R/CFI-Cr 11/2015.

4 — Estrutura curricular:

a) Didática do inglês para crianças (*Teaching English to young learners*): 10 créditos;

b) *Spoken English* (competências da oralidade: *speaking* e *listening*, de nível C2): 10 créditos;

c) Inglês de nível C2: 10 créditos.

5 — Número máximo de alunos em cada admissão: 20.

6 — Plano de estudos:

Unidade curricular (1)	Componente de formação (2)	Horas de contacto (3)	Outras horas de trabalho (4)	Horas de trabalho totais (5)=(3)+(4)	Créditos (6)
<i>Teaching English to Young Learners I</i>	Didática do inglês para crianças	30	105	135	5
<i>Teaching English to Young Learners II</i>	Didática do inglês para crianças	30	105	135	5
<i>Spoken English I</i>	<i>Spoken English</i>	30	105	135	5
<i>Spoken English II</i>	<i>Spoken English</i>	30	105	135	5
<i>English C2 module I</i>	Inglês de nível C2	30	105	135	5
<i>English C2 module II</i>	Inglês de nível C2	30	105	135	5

Notas

Na coluna (2) indica-se a componente de formação em que a unidade curricular, de acordo com a estrutura constante do n.º 3.

Na coluna (3) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea e) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (5) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante da alínea b) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

208393589